



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÇÃO**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Execução dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção em equipamentos de ar condicionado diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Agosto de 2023.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO   | P. TOTAL   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------|
| 1      | Serviços de limpeza de filtros, dos sistemas de drenagem de água, lubrificação dos rolamentos, e limpezas nas unidades internas e externas de 7.000 a 12.000 BTU , 18.000 a 24.000 BTU, conforme solicitação. | Serviço | 200        | 285,00       | 57.000,00  |
| 2      | Recarregar de Gás R22, R410 em ar condicionado de todos os tipo                                                                                                                                               | Serviço | 100        | 380,00       | 38.000,00  |
| 3      | Desinstalação de Split 9.000 btu/h até 18.000 btu/h                                                                                                                                                           | Serviço | 30         | 150,00       | 4.500,00   |
| 4      | Instalação de dois surpotes da condensadora no tamanho correto para instalação de todos os tipos de ar condicionado . incluindo material e mão de obra.                                                       | Serviço | 50         | 390,00       | 19.500,00  |
| 5      | Instalação de Split 07.000 btu/h ate 12.000 btu/h                                                                                                                                                             | Serviço | 150        | 500,00       | 75.000,00  |
| 6      | Instalação de Split 18.000 btu/h ate 24.000 btu/h                                                                                                                                                             | Serviço | 80         | 850,00       | 68.000,00  |
| 7      | Instalação de Split 30.000 btu/h ate 60.000 btu/h                                                                                                                                                             | Serviço | 60         | 1.250,00     | 75.000,00  |
| 8      | Reposição de capacitor 35 MF para ar condicionado tipo Split 07.000 btu/h ate 30.000 btu/h com mão de obra inclusa                                                                                            | Serviço | 80         | 400,00       | 32.000,00  |
|        |                                                                                                                                                                                                               |         |            | <b>Total</b> | 369.000,00 |

**3.0.DO VALOR**

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 369.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.3.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.4.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.5.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.7.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 4.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marcação - PB, 21 de Agosto de 2023.

  
Edvaldo Soares Gomes  
Secretario de Infra-estrutura